



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	850\$	Semestre . . . . . 450\$
A 1.ª série . . . . .	»	340\$	» . . . . . 180\$
A 2.ª série . . . . .	»	340\$	» . . . . . 180\$
A 3.ª série . . . . .	»	320\$	» . . . . . 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porto do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 655/71:

Altera os quadros de várias secretarias judiciais.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 656/71:

Altera o escalonamento dos pagamentos relativos à empreitada de construção da barragem e órgãos de segurança e utilização da albufeira de Massingir, fixado pela Portaria n.º 413/71.

#### Portaria n.º 657/71:

Abre um crédito para a respectiva importância ser inscrita em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde, destinado a apoio financeiro à Caixa de Crédito Agro-Pecuário da mesma província.

#### Portaria n.º 658/71:

Autoriza o Gabinete do Plano do Zambeze a contratar com a Lloyd's Register of Shipping a fiscalização do fabrico do equipamento mecânico e eléctrico destinado ao empreendimento de Cabora Bassa.

### Ministério da Economia:

#### Decreto n.º 528/71:

Exclui do regime florestal parcial uma parcela de terreno baldio do perímetro florestal das dunas de Vagos, restituindo a mesma à administração da Câmara Municipal de Vagos.

*Nota.* — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 279, de 27 de Novembro de 1971, inserindo o seguinte:

### Presidência do Conselho:

#### Portaria n.º 653/71:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau no ano de 1971.

### Presidência do Conselho e Ministério da Saúde e Assistência:

#### Decreto-Lei n.º 527/71:

Determina que o Governo poderá mobilizar, em caso de anormalidade, os serviços de assistência médica hospitalar de determinada cidade ou área, com vista a precaver a saúde geral da população e a garantir a eficiência daqueles serviços até ao restabelecimento completo da normalidade do seu funcionamento.

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 654/71:

Dá nova redacção ao artigo 145.º do Estatuto dos Sargentos e Praças da Armada, aprovado e posto em execução pelo Decreto n.º 44 884.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Justiça

#### Portaria n.º 655/71

de 29 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, sejam alterados os quadros das seguintes secretarias judiciais:

Repartição Judicial da Relação do Porto: criado um lugar de ajudante de escrivão e extinto, quando vagar, um lugar de escriturário-dactilógrafo;  
Secretaria-Geral dos Tribunais Judiciais de Lisboa: criados dois lugares de ajudante de escrivão;  
Secção Central de Informações e Arquivo da Comarca de Lisboa: criado um lugar de ajudante de escrivão e extinto, quando vagar, um de escriturário-dactilógrafo;  
Comarca de Oliveira de Azeméis: extintos um lugar de escrivão de direito e outro de oficial de diligências.

O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Conselho Superior de Fomento Ultramarino

#### Portaria n.º 656/71

de 29 de Novembro

Tornando-se necessário, para conveniente ajustamento à progressão dos trabalhos da empreitada de construção da barragem e órgãos de segurança e utilização da albu-

feira de Massingir, alterar o escalonamento inicialmente fixado para os pagamentos relativos a esta empreitada;

Estando assegurados os respectivos recursos financeiros:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, o seguinte:

Unico. O escalonamento dos pagamentos relativos à empreitada de construção da barragem e órgãos de segurança e utilização da albufeira de Massingir, fixado pela Portaria n.º 413/71, de 6 de Agosto, é alterado da seguinte forma:

1971	100 000 000\$00
1972	175 000 000\$00
1973	175 000 000\$00
1974	175 000 000\$00
1975	65 000 000\$00
1976	18 478 315\$00
	<hr/>
	708 478 315\$00

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

#### Direcção-Geral de Fazenda

##### Portaria n.º 657/71 de 29 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial da importância de 1 250 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde, destinado a apoio financeiro à Caixa de Crédito Agro-Pecuário de Cabo Verde, tomando como contrapartida o produto do empréstimo contraído pela província no Banco Nacional Ultramarino, nos termos do Decreto n.º 48 017, de 2 de Novembro de 1967.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

#### Gabinete do Plano do Zambeze

##### Portaria n.º 658/71 de 29 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Gabinete do Plano do Zambeze a adoptar o seguinte procedimento:

1.º Contratar com a Lloyd's Register of Shipping, de Londres, Inglaterra, a fiscalização do fabrico do equipamento mecânico e eléctrico destinado ao empreendimento

de Cabora Bassa, por quantia não superior a 2 538 050\$, com o seguinte escalonamento:

1971	425 000\$00
1972	535 000\$00
1973	535 000\$00
1974	535 000\$00
1975	105 000\$00
1976	196 600\$00
1977	206 450\$00
	<hr/>
	2 538 050\$00

2.º Fazer face ao encargo previsto no número anterior para o ano em curso por conta da dotação do artigo 11.º da tabela de despesas do seu orçamento em vigor.

3.º Suportar as despesas previstas para os anos de 1972 a 1977 por conta de verbas próprias a inscrever no orçamento do Gabinete e correspondentes àqueles anos.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

#### Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

##### Decreto n.º 528/71 de 29 de Novembro

A solicitação da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora e com o patrocínio da Câmara Municipal de Vagos, pretende-se a exclusão do regime florestal parcial de uma parcela de terreno baldio, com a superfície de cerca de 41 700 m<sup>2</sup>, incorporada no perímetro florestal das Dunas de Vagos, submetido ao regime florestal por decreto de 8 de Março de 1928, que se destina a diversos melhoramentos locais.

Considerando o fim a que o terreno se destina e dado o parecer favorável dos serviços competentes;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É excluída do regime florestal parcial, a que foi submetida por decreto de 8 de Março de 1928, uma parcela de terreno baldio do perímetro florestal das dunas de Vagos, com a superfície de cerca de 41 700 m<sup>2</sup>, e restituída à administração da Câmara Municipal de Vagos, para efeitos de implantação de diversos melhoramentos públicos na freguesia da Gafanha da Boa Hora.

Art. 2.º A entrega desta parcela de terreno só será efectivada depois de a Câmara Municipal de Vagos proceder à sua demarcação, de acordo com as instruções que receber da Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas.

*Marcello Caetano — António Manuel Gonçalves Rapazote — Vasco Rodrigues de Pinho Leóidas.*

Promulgado em 19 de Novembro de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.